

PORTARIA N. 052/2024

Paranhos - MS, 22 de fevereiro de 2024

**CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A
GESTANTE COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM
VIGOR.**

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, " b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder estabilidade provisória a Servidora TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER, Matrícula nº 31489331, Cargo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, contrato temporário nº. 095/2023 até 180 dias após o parto, previsto para o dia 08 de agosto de 2024 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Fica a servidora ciente de que:

I- Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor;

II- Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;

III- Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Donizete Aparecido Viaro

Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA N. 052/2024

Paranhos – MS, 22 de fevereiro de 2024

CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, " b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder estabilidade provisória a Servidora TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER, Matrícula nº 31489331, Cargo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, contrato temporário nº. 095/2023 até 180 dias após o parto, previsto para o dia 08 de agosto de 2024 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Fica a servidora ciente de que:

I- Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor;

II- Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;

III- Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Donizete Aparecido Viaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata